



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20220247

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 05.149.174/0001-34, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) ALCIR COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 423.057.302-25, residente na AV. BERNADO SAYÃO 1339, e do outro lado TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA, CNPJ 16.975.387/0001-31, com sede na AL IMPERIAL, 2253, ESTRELA, Castanhal-PA, CEP 68743-240, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, residente na AL IMPERIAL, 2253, ALTOS, ESTRELA, Castanhal-PA, CEP 68743-240, portador do(a) CPF 502.130.243-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS CORRELATAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2022, ORIUNDA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022 - 2º CHAMADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114059	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss g30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ½ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ½ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	2,00	7.100,000	14.200,00
114060	PALCO GRANDE COM CAMARIM 12M X 10M Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss g30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ½ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ½ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Estrutura de camarim refrigerado.	DIA	3,00	10.200,000	30.600,00
114061	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KV trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento	DIA	3,00	3.900,000	11.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



114062	para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nº 16mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores. ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MEDIO E GRANDE PORTE DIA COM: 120-Lampada par 64 12-Elipsoidal 08-Ribaltas 20-Par Led de 3w 16- Lâmpadas ACL ou Locolight 08-Refletores Mini Brutes 02-Maquinas de Fumaça 12-Movinghead Spot 08-Moving Beam 12- Strob Atomic 3000 01-Mesa de Luz Digital de 2048 Canais DMX 01-Sistema Dimer Digital DMX com 60 canais de 4kwa: 04 Pontos de intercon e 01-Bortruss e Piação necessário para as ligações dos equipamentos SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2 DIA COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa) 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas 01-CD/DVD player 01-Notebook 02 microfones sem fio UHF Fundo Som	3,00	9.990,000	29.970,00
114064	04 Line e 04 Sub. SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3 DIA COM: 01-Mesa de Som Digital 36 canais com 08 mandadas auxiliares 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para input na mesa) 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas 02-CD/DVD player 02-Notebook 08 microfones sem fio UHF 24-Microfones Dinâmicos 12-Pedestais tipo girafa para microfones 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra 01-Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo 06-monitores 1 x 15" + driver 12-Caixas de Sub Grave 12-Caixas de Line Array 04-Multicabos de 12 canais e 04-Cubos de Retorno para Palco SONORIZAÇÃO COM UTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRETINHA DIA COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa) 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas 01-CD/DVD player 01-Notebook 02 microfones sem fio UHF Fundo Som 04-Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais 01-Cubo de Retorno para Palco do Trio e 01-Expositor térmico.	5,00	7.290,000	36.450,00
114065	04 Line e 04 Sub. SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3 DIA COM: 01-Mesa de Som Digital 36 canais com 08 mandadas auxiliares 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para input na mesa) 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas 02-CD/DVD player 02-Notebook 08 microfones sem fio UHF 24-Microfones Dinâmicos 12-Pedestais tipo girafa para microfones 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra 01-Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo 06-monitores 1 x 15" + driver 12-Caixas de Sub Grave 12-Caixas de Line Array 04-Multicabos de 12 canais e 04-Cubos de Retorno para Palco SONORIZAÇÃO COM UTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRETINHA DIA COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa) 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas 01-CD/DVD player 01-Notebook 02 microfones sem fio UHF Fundo Som 04-Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais 01-Cubo de Retorno para Palco do Trio e 01-Expositor térmico.	3,00	18.090,000	54.270,00
114066	BANHEIRO QUÍMICO, em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo TENDA MEDINDO 5MTX5MT. Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1" polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura PLACA DE FECHAMENTO utilizada para fechar áreas para eventos CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO METRO Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de	4,00	765,000	3.060,00
114074	BANHEIRO QUÍMICO, em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo TENDA MEDINDO 5MTX5MT. Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1" polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura PLACA DE FECHAMENTO utilizada para fechar áreas para eventos CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO METRO Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de	5,00	350,000	1.750,00
114075	BANHEIRO QUÍMICO, em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo TENDA MEDINDO 5MTX5MT. Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1" polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura PLACA DE FECHAMENTO utilizada para fechar áreas para eventos CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO METRO Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de	2,00	703,000	1.406,00
114076	BANHEIRO QUÍMICO, em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo TENDA MEDINDO 5MTX5MT. Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1" polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura PLACA DE FECHAMENTO utilizada para fechar áreas para eventos CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO METRO Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de	3,00	31,600	94,80
114077	BANHEIRO QUÍMICO, em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo TENDA MEDINDO 5MTX5MT. Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1" polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura PLACA DE FECHAMENTO utilizada para fechar áreas para eventos CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO METRO Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de	5,00	26,990	134,95



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



Altura, executadas com tubos galvanizados de di metros m nimo de 1" com espessura m nima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso pr prio compat vel com as necessidades de isolamento para p blico. Uso por di ria.

114078	TEL�O DE LED: 06x03, 04x03	UNIDADE	3,00	6.580,000	19.740,00
114079	PORTAL: 5x5, 10x07	UNIDADE	2,00	3.590,000	7.180,00
114080	TORRES PARA P.A	UNIDADE	3,00	2.700,000	8.100,00
114081	GRID DE ILUMINA�O	UNIDADE	3,00	3.300,000	9.900,00
114082	PISO: 0.05 de altura por 20 de largura e 30 de comprimento	UNIDADE	3,00	6.998,000	20.994,00
114083	PRATICAVEIS: 1 metr� de largura x 2 de comprimento e 0.50 de altura	UNIDADE	3,00	245,000	735,00
114086	MASTE PARA BANDEIRAS	UNIDADE	3,00	178,000	534,00
114087	BARRICADA: 1.5 x1	UNIDADE	5,00	336,000	1.680,00
114088	ESTRUTUTA PARA STAND: 3x3, 3x2, 5x5, 6x6, 8x8	UNIDADE	3,00	4.630,000	13.890,00
114089	TAPUMES: 2x2.30, 2x2.50	UNIDADE	3,00	58,000	174,00
114090	SHOW DE BANDA MUSICAL ATRA�O REGIONAL, COM REPERT�RIO VARIADO, COM OS HITS MAIS TOCADOS PELAS R�DIOS, NOS ESTILOS AROCHA, AXE, SAMBA, PAGODE, FUNK, FORR� E SERTANEJO, ETC. A BANDA DEVER� TER NO M�NIMO A SEGUINTE FORMA�O: 03 CANTORES, 01 CANTORA, 01 TECLADISTA, 01 BATERISTA, 01 CONTRABAIXISTA, 01 GUITARRISTA, 04 DAN�ARINOS. INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTA�O E ESTADIA. UMA APRESENTA�O DE 2: 30 H.	UNIDADE	2,00	22.845,000	45.690,00

VALOR GLOBAL R\$ 312.252,75

CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de pre os - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei n  8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores altera es.

CL USULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju zos causados ao patrim nio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PAR  as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecui o dos servi os;
- 3.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata corre o das defici ncias e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  o limite fixado no   1 , do art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PAR 



4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 13 de Março de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 312.252,75 (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1515.131220006.2.028 Manutenção e Apoio a Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 312.252,75, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SANTA MARIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 23 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 05.149.174/0001-34
CONTRATANTE

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA
CNPJ 16.975.387/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____